

DIRETOR SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Es-
tado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vis-
ta a aprovação por decurso de prazo em 11 de agosto de 1982, con-
forme Artigo 26 - parágrafo 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de
31/12/1969 (Lei Orgânica dos Municípios) sanciona e promulga a se-
guinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à
abertura de crédito especial até o valor de R\$. . .
5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinado à Correção Mon-
etária sobre Operações de Crédito junto a instituições financeiras,
conforme classifica:

2,2 - Administração Geral

03070212,04 - Manutenção da Administração em Geral

3267 - Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipa-
ção da Receita.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto
com o excedente de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de agosto de 1982.-

Longino

- LONGINO DA CUNHA -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Chefia de Serviço de Administração da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de agosto de 1982.-

Laure

- Laure de Souza Lara -

Serviço de Administração